

## LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A

## DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI № 345/18)

(VEREADORES RICARDO NUNES – MDB E FABIO RIVA – PSDB)

Dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Jardim Boa Vista — Distrito Anhanguera — Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam denominados os logradouros inominados localizados no Jardim Boa Vista – Distrito Anhanguera – Subprefeitura de Perus, abaixo:
- I Rua Alto do Rodrigues, que tem início na altura do nº 771 da Avenida Felippo Sturba, à direita, sentido bairro e finaliza no entroncamento das ruas Alto do Oeste e Cachoeira do Jatobá:
- II Rua Cachoeira do Jatobá, que tem início no entroncamento das ruas Alto do Oeste e Alto do Rodrigues, e finaliza na Rua Limoeiro do Norte;
- III Rua Alto do Oeste, que tem início no entroncamento das ruas Alto do Rodrigues e Cachoeira do Jatobá e finaliza na Rua Cachoeira do Jatobá;
- IV Rua Limoeiro do Norte, que tem início na Estrada Coronel José Gladiador e finaliza na Rua Cachoeira do Jatobá;
  - V Rua Caviúna, que tem início na Rua Limoeiro do Norte.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA Presidente